



ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV  
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22  
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II  
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601  
Benjamin Constant - Amazonas  
e-mail : [bcprev.bc@gmail.com](mailto:bcprev.bc@gmail.com)  
**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**



**PORTARIA Nº 037/2025-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV**

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DO BENEFICIÁRIO POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SENHOR LUIS CARLOS LOPES GARCIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, Sr. RODRIGO DA SILVA BICHARA**, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.410/2025, que concedeu reajuste de **7% (sete por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2025.

**CONSIDERANDO** o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.410/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adequar o benefício do Beneficiário por Idade e Tempo de Contribuição, Senhor **LUIS CARLOS LOPES GARCIA**, Aposentado como **PROF.ENS.FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-O**, concedida através do Portaria nº 006, de 01 de março de 2019, conforme a Lei Municipal nº 1.410/2025.

**Art. 2º** Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.410/2025**, fica fixado os proventos mensais, pagos ao Beneficiário Senhor **LUIS CARLOS LOPES GARCIA**, em salário base no valor de **R\$ 5.207,85** (Cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), a crescido de Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento), no valor de **R\$ 781,18** (Setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 5.989,03** (Cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), mensais.

**Art. 3º** A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroagidos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV  
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22  
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II  
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601  
Benjamin Constant - Amazonas  
e-mail : [bcprev.bc@gmail.com](mailto:bcprev.bc@gmail.com)



**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**

---

**INSTITUTO DE PREDIVÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2025.**

---

**RODRIGO DA SILVA BICHARA**

Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Decreto nº 051/2025.

---

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE  
2025 EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**